



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 051/GVLO/2024.

Juara - MT, 04 de Março de 2024.

Excelentíssima Senhora
Maísa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Juara-MT

Maísa Figueiredo de Souza – Secretária Mun. De Saúde
Protocolo nº 240/2024 – 04/03/2024

Assunto: Ofício nº 051/GVLO/2024 – Solicitando pedido de consulta em ortopedia de coluna.

Considerando o Ofício nº 015/GVLO/2024, datado de 07 de fevereiro de 2024, de autoria desse signatário, encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, senhora Maísa Figueiredo de Sousa, que versa sobre a solicitação de um pedido de consulta em ortopedia de coluna.

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que forneça informações do cartão do SUS desta paciente identificada no anexo avulso, (doc. em sigilo - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.853/2019), quanto a constar um pedido de consulta de ortopedia em coluna, desde a data de 01 de junho de 2023, conforme documento SISREG em anexo.

Entretanto, ressalto as seguintes informações:

1 - Com a demora do sistema único de saúde e as fortes dores que sentia, a paciente através dos restos de seu salário pagou por uma consulta particular, na qual o médico Dr. Aleixo Petrenko (cirurgia de coluna) embasado por exame de ressonância magnética de coluna lombar, relatou através do relatório anexo que a paciente apresenta dor lombar com espondilolistese L4/L5 com artrose grave e discopatia importante degenerativa associada a discopatia L3/L4 com limitações ao caminhar e pelo serviço que faz.

2 - A paciente está afastada por determinação médica das suas atividades laborais e recebendo exclusivamente benefício do INSS.

3- Baseado nessas informações relatadas, venho através deste, solicitar informações sobre a previsão de agendamento da consulta em especialista via SUS, uma vez que a paciente não tem condições de pagar pela mesma, considerando ainda que os órgãos de justiça não aceitam laudos particulares.

Certo do vosso atendimento, e com vista de não cercear o exercício da vereança em seu papel fiscalizador, fixo o prazo de 05 (cinco) dias para resposta do presente expediente.

Ver. Luciano Olivetto
Primeiro Secretário